

SINTESE DA PORTARIA SEAAD Nº01/2010 E OUTRAS INFORMAÇÕES

- É Estabelece procedimentos e normas na realização de perícias médicas dos servidores municipais;
- É **Todo afastamento** do servidor em razão de doença ou em caso de acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família **deverá ser comprovado** por atestado médico ou odontológico, qualquer que seja o tempo de afastamento.
- É **ATESTADO MÉDICO**
- É Original e sem rasuras , **ou cópia conferida com o original por quem o receber;**
- É Deverá conter nome completo do servidor;
- É Data e CID se autorizado pelo servidor;
- É Assinatura e carimbo do médico ou odontólogo com CRM ou CRO, endereço e telefone do consultório ou instituição aonde trabalha;
- É Apresentar o atestado no prazo de 48 horas da data do início do afastamento ou no 1º dia útil, das 08:00 às 17:00 horas.
- É

ATESTADO MÉDICO DE 01 A 02 DIAS

- É **Ser entregue pelo servidor, em 48h (quarenta e oito) horas da datado início do afastamento ou no primeiro dia útil para o Secretário da pasta, de 08h às 17h, na via original sem rasuras, ou cópia conferida com o original por quem o receber;**
- É O servidor que apresentar mais de 06 atestados de 01 a 02 dias no semestre deverá ser encaminhado ao SESMT pela chefia imediata para perícia, através de Junta Médica.

ATESTADO MÉDICO DE 03 DIAS OU MAIS

- É Agendar perícia no SESMT, pessoalmente ou por telefone, no prazo de 48 horas;
- É O servidor licenciado para tratamento de saúde superior a trinta dias deverá submeter-se a Exame de **Retorno ao Trabalho**, no SESMT antes de reassumir suas funções.

INTERNAÇÃO DO SERVIDOR

- É Agendar perícia médica até 48 horas após a emissão do atestado médico;
- É Apresentar Relatório de Internação ou Sumário de Alta Hospitalar no momento da perícia.

ATESTADO MÉDICO PARA ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR À PESSOA DA FAMÍLIA

- É Apresentar o atestado médico na SRH no prazo de 48 horas para verificação do parentesco e/ou dependência econômica;
- É Deverá conter dados do paciente com indicação do grau de parentesco, atestando ser indispensável a assistência pessoal do servidor;
- É Em caso de internação de pessoa da família do servidor:
- É Apresentar o atestado médico na SRH no prazo de 48 horas devidamente acompanhado do Relatório de Internação ou do Sumário de Alta;
- É Agendar perícia no SESMT.

É **IMPLICAÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO DO SERVIDOR**

- É Férias- prêmio: o servidor que apresentar mais de 180 dias de atestados médicos (salvo acidente de trabalho, licença maternidade) ou 120 dias por motivo de doença em pessoa da família, no período de cinco anos, perderá o direito.

É **Alterações no vencimento por motivo de licença para acompanhamento de dependente**

- É **Até 02 meses.....vencimento integral**
- É **De 02 a 06 meses.....70% do vencimento**
- É **De 06 a 12 meses.....50% do vencimento**
- É **De 12 a 24 meses.....sem vencimento**

É